DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 22 de maio de 2025 **Ano X | Edição nº 1820A** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Chamamento Público 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA Nº 127 DE 21 DE MAIO DE 2.025

"Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, e dá outras providências."

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito do Município de Getulina, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, as informações contidas nos Ofícios DME Nº 87/2025, Nº 94/2025, Nº 97/2025 e Nº 98/2025 subscrito pela Diretora Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pelo (a) servidor (a) M.A.de C.

CONSIDERANDO, que o ato supostamente praticado pelo (a) servidor (a) constitui, em tese, falta grave passível de punição;

CONSIDERANDO, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência de irregularidade no serviço público, a **OBRIGATORIEDADE** de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Nº 01/2025 para apurar os fatos contidos nos Ofícios DME nº 87/2025, nº 94/2025, nº 97/2025 nº 98/2025, em face do(a) servidor(a) M. A. C., a fim de averiguar os supostos atos irregulares imputados, consistentes em atos hostis praticados contra alunos e colegas no exercício de sua função pública, em tese infringindo os incisos I,II, XII do Anexo I, fls. 57 do Regimento Único das Escolas Municipais, alínea XV do artigo 117 da Lei 8112/90 e alínea "e" do artigo 482 da CLT, artigo 232 da Lei 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigo 344 do Código Penal, garantindo a ampla defesa e o contraditório no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos anexados ao procedimento em questão.

§ 1º – Em decorrência do objeto a ser apurado e considerando os interesses envolvidos, fica dispensada a descrição pormenorizada dos fatos que ensejam a instauração do presente expediente.

§ 2º Fica declarado o sigilo deste procedimento, cujo acesso aos autos será restrito às partes envolvidas e seus respectivos advogados, aos membros da presente comissão, às autoridades judiciais e ao representante do Ministério Público.

Art. 2º. Conforme disposto na Portaria nº 125/2025, ficam nomeados, ficam nomeados o Dr. Sergio Hauy para o exercício da Presidência da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, Nayara Aline Ferreira para o exercício do Secretariado dos trabalhos, Giovana Maria Lourenço Conti e Clementina Martins Vieira para o desempenho da função de membros auxiliares desta Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Getulina, 21 de maio de 2.025.

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Licitações e Contratos

Chamamento Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone (14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: comunicacao@getulina.sp.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
CONCESSÃO DE VAGAS GRATUITAS PARA CURSO SUPERIOR NA FATEC LINS

A Prefeitura Municipal de Getulina, por meio da Secretaria Municipal da Juventude e Lazer, torna público o presente chamamento para concessão de 20 (vinte) vagas gratuitas destinadas a moradores do município interessados em ingressar no curso superior de Gestão de Negócios e Inovação, oferecido pela Faculdade de Tecnologia de Lins – Fatec Lins.

1. DO CURSO
O curso de Gestão de Negócios e Inovação possui duração de três anos, com aulas no período matutino, das 07h30 às 11h50, na sede da Fatec Lins. O início das aulas está previsto para o segundo semestre de 2025, no mês de agosto.

2. DAS VAGAS Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas gratuitas exclusivamente para residentes de Getulina.

3. DO TRANSPORTE A Prefeitura de Getulina disponibilizará transporte gratuito aos alunos contemplados, durante o período de realização do curso.

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO
a) As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição, contemplando os 20 (vinte) primeiros inscritos;
b) Ser residente no município de Getulina;
c) Ter 18 (dezoito) anos ou mais;
d) Ensino médio completo.

5. DAS INSCRIÇÕES
As inscrições deverão ser realizadas por meio do link: https://www.getulina.sp.gov.br/portal/servicos/1019/cadastro-de-interesse---fatec/ até o preenchimento das vagas.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Este chamamento tem como objetivo promover o acesso à educação superior de qualidade, fortalecendo o desenvolvimento acadêmico e profissional dos jovens e adultos do município.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Getulina (SP), 22 de maio de 2025

Mario Tadeu Celestino Ribeiro
Prefeito Municipal de Getulina

1